

## AVISO

### **CARTA CONVITE Nº. 006/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, receberá até às **10:30 horas do dia 30 de março de 2023**, na sala de reuniões de licitações no Prédio desta prefeitura, propostas destinadas a: **LOCAÇÃO DE PALCOS, CAMARINS, GRIDE DE ILUMINAÇÃO, GRID PARA TORRE DELEY, PRATICÁVEIS, TOLDOS, GERADORES, SANITÁRIOS, PLACAS METÁLICAS, DISCIPLINADORES, ELEVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**. Os interessados deverão se dirigir à sala da Comissão de Licitação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de vencimento das propostas, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 Artigo 22 Parágrafo 3º, para solicitar a sua inclusão na citada licitação como um dos licitantes concorrentes.

Teolândia (Ba), 21 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Presidente

## PROPOSTA DE PREÇOS

### CARTA CONVITE TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 006/2023

Esta Prefeitura em cumprimento das disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os materiais, abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos as 03 (três) vias em envelope que conste o número desta e o nome da empresa, constituído, portando, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **10:30 horas do dia 30 de março de 2023** horas, ficando V. S. na obrigação de aceitar a NOTA DE EMPENHO que por ventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação. A Prefeitura se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado, ou rejeitar todo, desde que haja conveniências para seus serviços. **Proposta com preço unitário contendo mais (+) de 02 (dois) dígitos de centavos após a virgula (ex. 0,000), será desclassificada.**

Teolândia, 21 de março de 2023.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Palco 10mx8m, Q30 lona vinil antichama.	Dia	06		
02	Gride para iluminação Q50/Q30, 12mx10m com 04 linhas.	Dia	06		
03	Gride para painel de led Q50/Q30, 7mx6m.	Dia	06		
04	02 grides para torre PA, 10mx2m, Q50/Q30.	Dia	06		
05	Gride para torre delay, 6mx2m Q30.	Dia	04		
06	House mix 4mx4m em Q30.	Dia	06		
07	Toldo 5mx5m, chapéu de bruxa, lona vinil antichama.	Dia	120		
08	Camarins climatizado em octanorme, 4mx3m.	Dia	18		
09	Sanitários químicos.	Dia	120		
10	Elevado para PM.	Dia	21		
11	Disciplinadores 2mx1m em tubo galvanizado.	Metro	600		
12	Placas fechamento 2mx2m em chapa lambre.	Metro	1200		
13	Praticáveis pantográfico 2mx1m.	Metro	60		
TOTAL:					VALOR

<p>DATA ____ / ____ / ____</p> <p>CARIMBO E ASSINATURA</p>	<p><b>VALIDADE DA PROPOSTA</b> <b>60 dias</b> <b>PRAZO DE ENTREGA</b></p> <p><b>CONDIÇÕES PAGAMENTO</b></p>	<p>VALOR R\$ _____</p> <p>IMPOSTO ____% _____</p> <p>DESCONTO ____ R\$ _____</p> <p>VALOR/PROPOSTA _____</p>
--	---	--

## INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

### 1.0 INTRODUÇÃO

1.1 Nestas instruções, bem como nos demais documentos de licitação, encontram-se todas as informações necessárias à elaboração das propostas de acordo com as exigências da Prefeitura, e da LEI nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

1.2 Estas instruções deverão ser cuidadosamente lidas e obedecidas.

1.3 Será sempre admitido que o texto da documentação de licitação e seus anexos foram examinados detalhadamente e assim os proponentes não estarão isentados de erros ou omissões nas propostas decorrentes de desconhecimento ou falsa interpretação dos seus itens constantes na presente. Em caso de dúvida, o interessado deverá solicitar pôr escrito as informações à Comissão Permanente de Licitação através de Processo Administrativo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data da abertura das propostas .

### 2.0 DOCUMENTAÇÃO - JULGAMENTO DA PROPOSTA GERAL

2.1 As exigências de qualificação deverão ser atendidas pelos proponentes através dos documentos em **xerox autenticadas, relacionados nos itens 2.3; 2.4; 2.5** componentes da Proposta Geral, apresentada em **03 (três) vias, em envelope próprio devidamente lacrado e não transparente**, sobre o qual deverão ser efetuadas as indicações que caracterizam o processo, ou sejam:

Nº DA CARTA CONVITE

OBJETO

**PROPOSTA GERAL.**

**2.2 Declaração em papel timbrado da empresa concordando com todos os termos da licitação e submetendo-se a todas condições impostas pela Prefeitura. (ANEXOS I e II)**

**2.3 Prova de regularidade (certidões negativas) com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, do domicilio da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.**

**2.4 Prova de regularidade com o FGTS, e INSS (CND), Atestado de capacidade, Certidão Debito trabalhista, Alvara da Empresa, Contrato social.**

**2.5 Registro ou inscrição na entidade profissional competente.**

Os itens 2.3; 2.4; e 2.5 poderão ser substituídos pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitidos por esta Prefeitura, estando devidamente atualizado.

**Só serão admitidos documentos coletados via internet com o carimbo e assinatura do órgão emissor, ou por membro da Comissão Permanente de Licitações, que atestará a originalidade do documento após verificação da autenticidade on-line, mediante apresentação do mesmo, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura das propostas.**

### 3.0 PROPOSTA DE PREÇOS

Todos os documentos deverão ser apresentados carimbados, assinados dentro de envelope próprio e devidamente lacrado e não transparente, em 03 (três) vias, com as seguintes indicações:

**Nº DA CARTA CONVITE**

**OBJETO**

**PROPOSTA DE PREÇO.**

- 3.1 As propostas deverão ser explicadas contendo as informações necessárias à plena e cabal interpretação do seu conteúdo atendendo as exigências da Lei nº 8.666/93.
- 3.2 O prazo de validade das propostas será aquele indicado na Declaração constante da Proposta Geral.
- 3.3 O preço total será obtido pela realização de todas as operações aritméticas efetuadas com base nos respectivos preços unitários ofertados.

### 4.0 PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 4.1 A Prefeitura receberá simultaneamente os 02 (dois) envelopes contendo: Envelope nº 01 - a Proposta Geral; e o Envelope nº 02 - a Proposta de Preços, no endereço indicado, sendo desclassificada a proponente que apresentar apenas 01 (um) envelope contendo a proposta geral e proposta de preços.
- 4.2 Inicialmente serão recebidas as Credenciais dos representantes da proponente no horário estipulado no edital, com tolerância de no máximo 05 (cinco) minutos para os retardatários. Em seguida serão abertos os envelopes da **PROPOSTA GERAL** a qual é eliminatória para prosseguimento na presente concorrência, sendo rubricados os conteúdos pôr representantes da Prefeitura e das Proponentes.
- 4.3 Na ocasião, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** terão os seus fechos rubricados pela Comissão de Licitação e pôr dois representantes dos proponentes, ficando sob guarda da Prefeitura, sendo fixado horário para o mesmo dia ou outro dia a ser marcado, para serem abertas as Propostas dos proponentes Habilitados, caso não seja possível dar continuidade ao certame na mesma sessão.
  - 4.3.1 As Propostas de Preços dos proponentes não habilitados, serão entregues nas mesmas condições em que foram recebidas.
  - 4.3.2 A proponente que juntar documentos referente a proposta geral à proposta de preços no mesmo envelope, será inabilitada.

### 5.0 Minuta do Instrumento Contratual, conforme modelo Anexo III

**Teolândia, 21 de março de 2023.**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## **ANEXO I**

### **(MODELO DA CARTA OBRIGATÓRIA)**

**Obs.: Este modelo de carta deverá ser feito em papel timbrado da empresa**

À Prefeitura Municipal de Teolândia  
Comissão Permanente de Licitações  
Prezado(s) Senhor(es).

Convidados pela Prefeitura Municipal de Teolândia para participar da Carta Convite nº--  
--, declaramos pelos nossos representantes legais que:

- a) Estamos de acordo com as condições estabelecidas pela Prefeitura;
- b) Reconhecemos o direito da Prefeitura de anular o convite ou recusar uma ou mais propostas se isto for do interesse da Prefeitura, sem que isto dê direito a reclamação e/ou indenizações;
- c) Reconhecemos a direito da Prefeitura de selecionar a proposta mais vantajosa aos seus interesses;
- d) A nossa proposta é valida pôr 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura do presente convite.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo do CGC da empresa

data -----/-----/-----

**modelo**

**A N E X O    I I**  
**(MODELO DA DECLARAÇÃO)**

**Obs.: Este modelo de Declaração deverá ser feito em papel timbrado da empresa**

**À Prefeitura Municipal de Teolândia**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Prezado(s) Senhor(es).

Declaro sob as penas da Lei nº 8.666/93 art.º 9 inciso III combinado com os artºs 82, 83, 84 parágrafo 1º, e 85, que a empresa (especificar o nome da empresa) não possui nenhum servidor público do Município de Teolândia, em seu quadro funcional, nas funções de Dirigente, Sócio, Acionista, ou qualquer outra que venha infringir as normas da citada Lei.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo da empresa

data-----/-----/-----

**modelo**

## **TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Município de Teolândia- Bahia**

**Licitação Modalidade: CARTA CONVITE Nº 006/2023**

### **LOCAÇÃO DE PALCOS, CAMARINS, GRIDE DE ILUMINAÇÃO, GRID PARA TORRE DELEY, PRATICÁVEIS, TOLDOS, GERADORES, SANITÁRIOS, PLACAS METÁLICAS, DISCIPLINADORES, ELEVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNÍCIPIO DE TEOLÂNDIA**

**1 - Justificativa:** O Município vem aos poucos retornando seu calendário festivo que inclusive inclui a Tradicional Festa da Banana e outras festividades como aniversário da cidade e o réveillon e para isso necessita realizar a contratação dos serviços.

**2 - Objeto: LOCAÇÃO DE PALCOS, CAMARINS, GRIDE DE ILUMINAÇÃO, GRID PARA TORRE DELEY, PRATICÁVEIS, TOLDOS, GERADORES, SANITÁRIOS, PLACAS METÁLICAS, DISCIPLINADORES, ELEVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNÍCIPIO DE TEOLÂNDIA**

### **3- DO OBJETO E DO PREÇO**

- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa e o maior desconto;

**3.2 - Total máximo no valor de R\$ 173.353,33 (cento e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).**

### **3.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO/ ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
02.04	2049	3.3.9.0.39.00.00	15000000
02.04	2049	3.3.9.0.39.00.00	17040000

### **4 - DO PAGAMENTO**

**4.1** Os pagamentos serão efetuados de maneira parcelada de acordo com a efetiva entrega da prestação do serviços, mediante recibos assinados pela(o) Contratada(o) e devidamente vistado, com certificação do recebimento bem adquirido pela Secretaria usuária, ocorrendo o respectivo pagamento até o último dia útil de cada mês subsequente à entrega. No caso do recibo apresentar incorreções, o mesmo será devolvido para a devida formalização e regularização. O Município não efetuará pagamento de qualquer título através de cobrança bancária.

**4.2** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS, para posterior pagamento.

**4.3** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

**4.4** Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dados: **CARTA CONVITE Nº 006/2022 – PMT - CONTRATO N.º xxx/2023**

## **5 – DA PROPOSTA**

**5.1** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

- a) Validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Domicílio bancário (Banco/agência/conta corrente);
- c) CNPJ da Licitante;
- d) Preço unitário e total;
- e) Assinatura e identificação do responsável pela proposta

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA**

**6.1** A parte contratada se obriga a entregar o(s) bem(ns) adquiridos, de imediato, num prazo de 15 dias em perfeitas condições de conservação e uso, além de adequados para os fins perseguidos, imediatamente quando da solicitação pelo Município, este que se obriga a efetuar o correspondente pagamento no mês subsequente ao da entrega da mercadoria.

## **7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1** Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

**7. 2** Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**7. 3** O Município designará um representante da Administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observado

## **8 - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO**

**8.1** O contrato a ser firmado terá sua vigência por 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **9 - DAS PENALIDADES**

**9.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades prevista na Lei 8.666/93.

Teolândia- Bahia, em 21 de março de 2023.

**Leonardo Reis**  
**Presidente da Comissão de Licitação**